



LEI Nº 922, DE 30 DE MAIO DE 2006.

*Dispõe sobre a execução de obra pública.*

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O Poder Executivo fica autorizado a executar a construção de muro de arrimo para contenção de terras e o passeio público na Rua da Imigração, partindo da esquina com a Rua João Peter Kronbauer, lado norte, numa extensão de 125 (cento e vinte e cinco) metros no sentido oeste.

Art.2º O custo da construção do muro será de responsabilidade do Município tendo em vista tratar-se de correção de situação decorrente de aterramento do leito da via pública quando de sua abertura.

Art.3º O custo da construção do passeio será de responsabilidade dos proprietários dos imóveis confrontantes.

Art.4º O início da obra será precedido de termo de ajuste firmado entre o Município e os proprietários dos imóveis a que se refere o art. 3º, em que estes se obriguem ao pagamento do custo da construção do passeio, englobando material e mão-de-obra, conforme orçamento detalhado.

Parágrafo único. O pagamento do custo da construção dos passeios pelos proprietários obrigados, dar-se-á a título de ressarcimento, podendo ser feito em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, vencendo juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária anual.

Art.5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

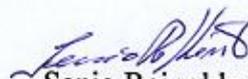
ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Obras e Viação

01.26.451.0038.1.020 – CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS, SARJETAS, BOCA DE LOBO E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO

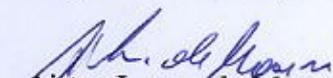
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 30 de maio de 2006.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Airton Lemos de Moura  
Sec.Mun.Adm.Planj.Finanças

*"Somar para Desenvolver"*

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: [coronelbarros@via-rs.net](mailto:coronelbarros@via-rs.net)

### NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

30 de maio de 2006

